



EXTRATO DE JULGAMENTO
FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.05.17.1

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.05.17.1, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTA, DESTINADOS ÀS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias, frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda frente às observações registradas na ata da sessão do dia 30/07/2021, decidindo pela **HABILITAÇÃO** das seguintes proponentes: F B BORGES LOCAÇÃO DE VEÍCULO – ME; ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – ME; AL LOCAÇÕES EIRELI – ME; ALDÍZIO LOPES DE SOUSA; ALFA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI – ME; ANDESSON NOGUEIRA DA SILVA; ANTONIA SABRINA ALVES DA SILVA; ANTÔNIO MARCELO DA SILVA ASSUNÇÃO; AURILENE DA SILVA LIMA; BELIRARDO FERREIRA SILVA – ME; BMC ECOSERVICE EIRELI – ME; BRB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME (sob condição); CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; CAJAZEIRAS RENT A CAR LOCAÇÕES EIRELI – ME (sob condição); CELINEIDE JOAQUIM DE SOUSA; CENPEL- CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; CONSTRULOCK SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME; CV SILVEIRA JUCA EIRELI – ME; DAIANE FREITAS SILVA – ME (sob condição); DESTAK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; DOTILDE ALMEIDA SILVA; E C PRODUÇÕES LTDA – EPP; EDUARDO ALVES DA SILVA; ELAIDE PINHEIRO DE FARIAS; ELIOMACIO DAMASCENO DE ALMEIDA; EMMYS EDIFICAÇÕES EIRELI EPP (sob condição); EVERTON GOMES DE SOUSA; FG MENDONÇA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; FRANCISCA HELENA CABRAL DE LIMA; FRANCISCO CARLEANDRO DA SILVA; FRANCISCO CLEBERMILTON DA SILVA; FRANCISCO EDIVARDO MESQUITA DE CASTRO; FRANCISCO MARCOS DE LIMA; FRANCISCO PAULO DE FREITAS FILHO; FRANCISCO SAULO MACIEL DA ROCHA; FRANCISCO WAGNER DE OLIVEIRA; G ARAÚJO FERREIRA – ME; G B LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – ME; GONÇALVES – LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI – ME; HÉLIO ALBINO FÉLIX; IDERLAN ARARIPE DE MENEZES; IRLANE MOURA DA COSTA; IVONEIDE SARAIVA FREITAS DA SILVA; J J LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; JACKSON COSTA CAVALCANTE; JOÃO BATISTA DE CARVALHO; JORGE LUIS LOPES DA SILVA; JOSÉ LAVERDO DA SILVA; JOSÉ WAGNER ALVES FILHO- ME; L R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; LOCAR CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI –EPP; LUCAS QUEIROZ DA SILVA; LUIZ GOMES DOS SANTOS; LUIZ PAULO SCHETTERT THEODORO; M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI – ME; MARCOS SÉRGIO DE FREITAS; MARIA GEISEBEL MACIEL SILVA; MARIA NAIRA DA COSTA LIMA; MARIA ROSIMEIRE NOGUEIRA MADEIRO; MARIA VALDEIA ALMEIDA DA SILVA; MATEUS GADELHA NERES; MICHEL DE OLIVEIRA SILVA; MISAEL DE SOUSA OLIVEIRA; NAYANE LIMA CAMPOS AGUIAR; NAYRISON SOUSA DA SILVA; OTTO GABRIEL DE OLIVEIRA FONSECA; OLAVO BENTO DA COSTA; PEDRO SOARES DA SILVA; PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA – ME; RAIMUNDA VICENTE DOS SANTOS; RAIMUNDO CAMILO HOLANDA DE LIMA; ROGÉRIO CÂNDIDO ALVES; RAPI TRANSPORTES EIRELI – ME; SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP; SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME; UANNE CELLI NOBRE DA COSTA; V&V EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP; VANESSA PAULINO DA SILVA; VITRAN VIAÇÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA – EPP; WAGNER ALVES BEZERRA; WANDERSON GONÇALVES ARRUDA – ME; WESCLEY DE MENDONÇA SILVA. Bem como, decidindo pela **INABILITAÇÃO** das seguintes proponentes: AD LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – ME (descumpriu edital item 4.3.3, alínea “c” subitem 3); CARIRI EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS E CONDUÇÕES EIRELI – ME (descumpriu edital no item 4.3.3 alínea “a” e item alínea “c” subitem 3); HORLAN BRITO BERTOLDO- ME (descumpriu edital no item 4.3.3 alínea “a” e alínea “c” subitem 3); J H S ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA- ME (descumpriu edital no item 4.3.3 alínea “c” subitem 3); JOSE URIAS FILHO EIRELI – ME (descumpriu edital no item 4.3.3); MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (descumpriu edital item 4.3.3, alínea “c” subitem 3); NAILTON



SANTOS CONSTANCIO EIRELI –ME (descumpriu edital item 4.3.3, alínea “c” subitem 3); NICÓPILIS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA – EPP (descumpriu edital item 4.3.4, alínea “a”); S V SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (descumpriu edital item 4.3.3, alínea “a” e “c”); SAMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME (descumpriu edital item 4.3.4, alínea “b”). Estando todas as razões e fundamentações legais na ata da sessão de julgamento da CPL do dia 30/07/2021, a disposição dos interessados nos sites oficiais da PMH e do TCE. Fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações, a partir da data desta publicação. Maiores informações com a CPL pelo telefone (85)3336.1434. Horizonte/CE, 03 de agosto de 2021. Rosilândia Ribeiro da Silva – Presidente da CPL.

A SER PUBLICADO DIA 04 DE AGOSTO DE 2021

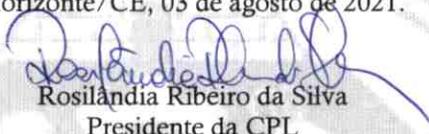
Imprensa Oficial do Município: Quadro de Avisos e Publicações da PMH

- Sítio da PMH: www.horizonte.ce.gov.br

- Sítio do TCE: www.tce.ce.gov.br

Jornal de Grande Circulação: O POVO

Horizonte/CE, 03 de agosto de 2021.


Rosilândia Ribeiro da Silva

Presidente da CPL